

LEI Nº 3.290, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.988

Denomina “Rodovia Édson Carlos Alves da Rocha, Édson da Van” a Rodovia TO-424, que liga o Trevo da TO-222 ao Município de Babaçulândia.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Rodovia Édson Alves da Rocha, Édson da Van” o trecho da Rodovia TO-424 que liga o Município de Babaçulândia ao Trevo da TO-222.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado